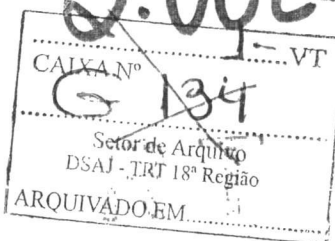
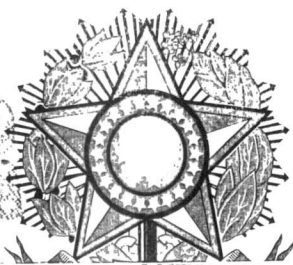
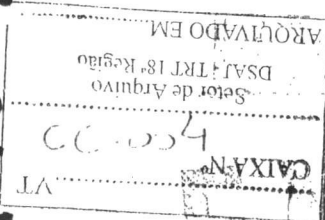


141193-9



ARQUIVO DEFINIDO

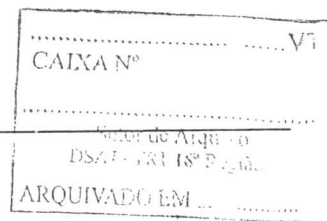
RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

00141-1993-001-18-00-9



Tramitação Preferencial:

- Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003



141/1993-9 RT 1ª Vara - GOIÂNIA

RECLAMANTE:
ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

R.12,Q.30, L.2, VILA STª HELENA, 74000-000 - GOIANIA

ADV.....: LERY OLIVEIRA REIS
O.A.B...: 5306 GO
RUA 5 N 23 CENTRO, CEP 74.015-135, GOIÂNIA - GO

RECLAMADO(A):
CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003

AV. MARECHAL RONDON, N. 2760, QD. C, LT. AR-03, APT. 103, ,
GOIÂNIA - GO

ADV.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA
O.A.B...: 6693 GO
RUA PONTA GROSSA, QD. 02 LT. 14 JARDIM NOVO MUNDO, CEP
74.715-400, GOIÂNIA - GO

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 13.510/1993 RT
VALOR DA CAUSA: R\$,00

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e cinco na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com ____ laudas, ____ procurações e ____ outros documentos numerados e rubricados.

Eu _____, assino este termo.

HÉLIA MÁRCIA A. CAVALCANTE
ASSISTENTE II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª
 REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 141/1993

C E R T I D ã O

Certifico que até a presente data
 não houve manifestação do Exequente.

Certifico, ainda, que a SEED de fls.
 197 não retornou a esta VT até a presente
 data.

Goiânia, 07 de abril de 2006(6af)


 Patrícia Cunha Nunes
 Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO


 Patrícia Cunha Nunes
 Técnico Judiciário

EXMO SR DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA – GO.

Proc: 141/1993 -1 - 1ª VT.

Recte: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.

Recda: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA.

Ref: PARA REQUERER.

O reclamante vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.j), para requerer:

Seja dado prosseguimento do feito contra o espólio representado pela esposa e filha do falecido.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 13 de março de 2006.



Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.300

141-89-30141-1A-0502 - 13-MAR-2006-14:37-02:360-1/2

PARTE EM BRANCO

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os presentes autos ao Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 10 de abril de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Cadastrem-se os nomes dos Executados, qualificados às fls. 30.

Ressalte-se que em relação ao Executado José Alves Toledo Neto há notícia nos autos sobre seu falecimento (fl. 129), razão pela qual deverá o Exeqüente indicar o nome do inventariante do referido espólio, a fim que se possa direcionar a execução em face dos bens do *de cujus*, caso confirmado seu falecimento. Prazo de dez dias.

Intime-se.

Goiânia, 10 de abril de 2006.

Marcelo Nogueira Pedra
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/04/2006 10:52

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 4729/2006

Processo N°: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

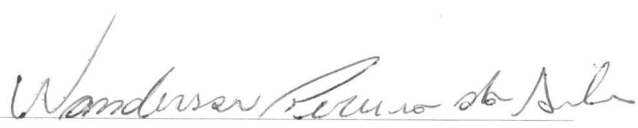
ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Cadastrem-se os nomes dos Executados, qualificados às fls. 30.

Ressalte-se que em relação ao Executado José Alves Toledo Neto há notícia nos autos sobre seu falecimento (fl. 129), razão pela qual deverá o Exequente indicar o nome do inventariante do referido espólio, a fim que se possa direcionar a execução em face dos bens do de cujus, caso confirmado seu falecimento. Prazo de dez dias.

Intime-se o Exequente.


WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II

CERTIDÃO

Notificação N°: 4729/2006
RT 00141-1993-001-18-00-9
Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.740, de 18/04/2006,
3ª-f., circulado em 18/04/2006, 3ª-f. Pág.
24/26.
Goiânia, 18/04/2006. 3ª-f. Calimério D. P. de O. Faria
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 204 folha(s) e 1º.E 2º. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **1826/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **08 de Setembro de 2006**.

GOIÂNIA, 19 de Abril de 2006

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

LERY OLIVEIRA REIS

N° CARGA
01826-2006





JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 225 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º
001/2005, art. 1.º, n.º 09.
Goiânia, 08 de 08 / 2006 (6ª feira)

Wanderley Pereira da Silva

EXMO SR DR.
JUIZ PRESIDENTE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO.

Proc: 141/1993-1-1ª VT.
Recte: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO
Recda: CONTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002
Ref: PARA DIZER.

O reclamante vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.j), para dizer:

A inventariante, no espólio, deve ser a Sr(a) Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo, contra quem deve ser prosseguido a execução, no endereço de folha 129.

Pede prosseguimento do feito.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 02 de maio de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

225
V

TRT-8ª-Goiania-1509 - 04-Mai-2006-15:09-038150-1/2

[illegible]

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusões os autos ao(à) MM.
Juiz(iza) do Trabalho.
Goiânia, 08 de 28 de 2006 (6^a f^a).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do
Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 09 de maio de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Conquanto indique o nome da representante do
espólio do de cujus, o Exequente não indica qualquer
bem à penhora. Logo, fica o prosseguimento da execução
condicionado à indicação dos meios cabíveis para
tanto. Prazo de cinco dias.

Intime-se.

Goiânia, 09 de maio de 2006.

Naraya
Naraya Teixeira Hanna
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/05/2006 11:35

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 6020/2006

Processo N°: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Conquanto indique o nome da representante do espólio do de cujus, o Exequente não indica qualquer bem à penhora. Logo, fica o prosseguimento da execução condicionado à indicação dos meios cabíveis para tanto. Prazo de cinco dias.

Intime-se o Exequente

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

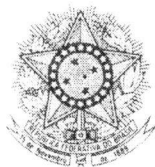
CERTIDÃO

Notificação N°: 6020/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.756, de 12/05/2006, 6ª-f., circulado em 12/05/2006, 6ª-f. Pág. 32/35.

Goiânia, 12/05/2006. 6ª-f. *Calimério Diniz de O. Faria*
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 208 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **2284/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **23 de Maio de 2006**.

GOIÂNIA, 18 de Maio de 2006



DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02



LERY OLIVEIRA REIS

Nº CARGA
02284-2006





IM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUN 12 2006
Nesta data, faço junta aos presentes autos
pedido/ofício de fls. 209 e 210
subsequentes, nos termos da Portaria nº
001/2005, art. 1º, § 1º, III, da Lei nº 13.001/2006.
23.08.06



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

EXMO SR DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA - GO.

Proc:141/1993-1ª VT GO.

Recte:ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

Recda: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002.

Ref: PARA INFORMAR:

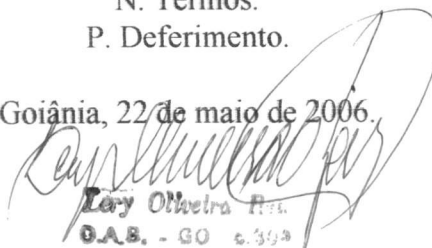
O reclamante vem através do seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para informar que:

A inventariante do falecido sócio, Sr. José Alves Toledo Neto, e sua esposa, Sra. Maria Da Consolação Azevedo Gomes Toledo, (esposa e sócia).

Do exposto, pede prosseguimento do feito.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 22 de maio de 2006.


Ely Oliveira Adv.
OAB - GO 6.393

141/1993-1ª VT GO - 22-Mai-2006-17:16-044232-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do
 Exmo. Juiz desta Eq. 1ª VT/Goiânia.
 Goiânia, 25 de maio de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
 Assistente 5

Renove-se a intimação do Exeqüente,
 salientando-se que nova inércia ensejará o
 arquivamento definitivo dos autos, nos termos do
 despacho de fl. 196.

Goiânia, 25 de maio de 2006.

Armando Benedito Bianki
 Juiz do Trabalho



211
60

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/05/2006 14:46

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 7196/2006

Processo Nº: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Conquanto indique o nome da representante do espólio do de cujus, o Exequente não indica qualquer bem à penhora. Logo, fica o prosseguimento da execução condicionado à indicação dos meios cabíveis para tanto. Prazo de cinco dias.

Fica o Exequente ciente de que nova inércia ensejará o arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 196.

Intime-se o Exequente

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

CERTIDÃO

Notificação Nº: 7196/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.768, de 31/05/2006, 4ª-f., circulado em 31/05/2006, 4ª-f. Pág. 54/56.

Goiânia, 31/05/2006. 4ª-f. Galimério Duarte de O. Faria

Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: **RT 00141-1993-001-18-00-9**

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 212 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **2571/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **06 de Junho de 2006**.

GOIÂNIA, 01 de Junho de 2006 [Quinta-Feira].

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

LERY OLIVEIRA REIS

N° CARGA
02571-2006





BRANCO
BRANCO
BRANCO
BRANCO
BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 213 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º
001/2005, art. 1.º, § 1.º, inciso II.
O. J. m., 19/06/2006, 2ª Turma.

Wanderson Pereira da Silva
Advogado



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº : 141/1993-1

Reclamante: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.

Reclamado: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA. + 002.

ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer:

1- Pede reconsideração do R Despacho de folhas 210, jamais, em momento algum, deixamos de manifestar sobre os Despachos e Decisões deste Egrégio Juízo.

Portanto, não houve inércia de nossa parte, inclusive, atendendo a ordem judicial indicando: **sócios, endereços, falecimentos, inventariantes, etc.**

Portanto, o Despacho de folhas 196 já foi atendido na folha 205, não há porque ressuscitá-lo.

Se não indicou bens para penhora, é porque, o reclamante os desconhece, cabendo ao oficial a penhora no local.

2- Como desconhece bens dos reclamados e de seu espólio, requer:

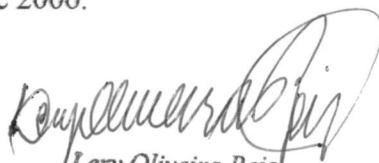
Ofício aos juízes das Varas de Família de Goiânia para que junte aos autos, a declaração de bens e sua partilha.

3- Que sejam feitas pesquisas junto ao Detran, Bacen, Receita Federal, SERPRO e outros.

Do exposto, tem-se que, o R Despacho, se mantido, cerceia o Direito de Defesa e requer que, esta peça seja recebida sob Título de Agravo de Petição e que, após as solenidades legais sejam os autos remetidos ao **Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região - Goiás**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Espera justiça.

Goiânia, 12 de junho de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 18ª GOIÂNIA DDCP 12-Jun-2006-3:4:061512-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do
Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 20 de junho de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Ante os esclarecimentos prestados pelo
Exeqüente, dá-se prosseguimento à execução.

Indefere-se a solicitação de expedição aos
juízos das Varas cíveis, vez que cabe à parte
interessada comprovar, ou, pelo menos, justificar,
a impossibilidade do Exeqüente obter os dados
necessários para o deslinde da execução, comprovação
desnecessária, por exemplo, quanto aos ofícios ao
DETRAN e Receita Federal, pois é notória a
inviabilidade dos interessados conseguirem
informações sem a intermediação do Judiciário,
situação fática não encontrada, em regra, junto aos
órgãos da Justiça comum estadual.

Cite-se o espólio do Executado José Alves
Toledo Neto, na pessoa da inventariante Maria da
Consolação Azevedo Gomes Toledo (endereço na fl.
130).

Após o cumprimento do mandado, voltem os
autos conclusos para análise das demais solicitações
de fl. 213.

Goiânia, 20 de junho de 2006.


Armando Benedito Bianki
Juiz do Trabalho

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00141-1993-001-18-00-9

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS Valores atualizados até 30/06/2006	VALORES A PAGAR(R\$)
TOTAL DO(s) RECTE(s)	12.165,01
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	243,31
Honorários Assistenciais 15,00 %	1.824,75
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	1.321,39
INSS - (Empregado)	0,00
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	67,43
TOTAL DO CÁLCULO	15.621,89
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I. N S. S. (cota parte do empregado) :	170,01
I. N S. S. (cota parte do empregador):	946,57
TERCEIROS:	247,04
GIILDRAT:	127,78
I. R. R. F (a recolher) :	2.561,12
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	9.433.88

OBS: ATUALIZAÇÃO DO CÁLCULO DE FLS. 117/122.

GOIÂNIA

23 de JUNHO de 2006

CALCULISTA

DIRETOR

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria
1ª. Vara de Goiânia

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS
RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

Pág. :

001

PROCESSO : 00141-1993-001-18-00-9 RECTE: 0001 - ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		9.400,17	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/03/2003	Demais Parcelas,deduzido o INSS	8.612,91	91,63 %
	13o. Salário,Deduzido o INSS	116,95	1,24 %
	Férias+1/3	162,08	1,72 %
	SOMA	8.891,94	94,59 %

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			12. 165,01		
CÁLCULO DO IRRF EM: 30/6/2006					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	11.140,72	27,50	3.063,70	502,58	2.561,12
13o.Salário	150,85	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	209,24	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					2.561,12

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA 2.561,12

GOIÂNIA

, 23 de JUNHO de 2006 .

217
JS

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0141 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	9404,75	- Valor (COM juros de 111,57%)
R\$	4445,22	- Valor (SEM juros) em 31/03/2003
(x)	1,09247566	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	4856,29	- Saldo
(x)	2,505	- Juros de 15/12/1993 ate 30/6/2006

R\$	12165,01	- TOTAL Atualizado

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I. N S. S.)PROCESSO : 01-0141/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	155,62	- Valor apurado em 31/03/2003
(x)	1,09247566	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	170,01	- Saldo em 30/6/2006

TRT/SPD DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. : 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I. N S. S. Empregador)

PROCESSO : 01-0141/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	1209,54	- Valor apurado em 31/03/2003
(x)	1,09247566	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1321,39	- Saldo em 30/6/2006



TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 01-0141/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	188,1	- Valor (COM juros de 111,57%)
R\$	88,91	- Valor (SEM juros) em 31/03/2003
(x)	1,09247566	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	97,13	- Saldo
(x)	2,505	- Juros de 15/12/1993 ate 30/6/2006

R\$	243,31	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 23/06/2006 16:36

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 8281/2006

Processo N°: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Ante os esclarecimentos prestados pelo Exequente, dá-se prosseguimento à execução.

Indefere-se a solicitação de expedição aos juízos das Varas cíveis, vez que cabe à parte interessada comprovar, ou, pelo menos, justificar, a impossibilidade do Exequente obter os dados necessários para o deslinde da execução, comprovação desnecessária, por exemplo, quanto aos ofícios ao DETRAN e Receita Federal, pois é notória a inviabilidade dos interessados conseguirem informações sem a intermediação do Judiciário, situação fática não encontrada, em regra, junto aos órgãos da Justiça comum estadual.

INTIME-SE O EXEQUENTE.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

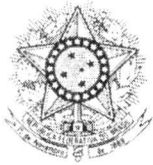
CERTIDÃO

Notificação N°: 8281/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.787, de 29/06/2006, 5ª-f., circulado em 30/06/2006, 6ª-f. Pág. 23.

Goiânia, 30/06/2006. 6ª-f. *Calimério Dutra de O. Faria*
Assessor Jurídico



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone (62) 3901-3432

MANDADO DE CITACÃO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

MANDADO Nº: 03.272/2006

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

RECLAMADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO + 002

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, CITE JOSÉ ALVES TOLEDO NETO, NA PESSOA DA INVENTARIANTE MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO, no endereço abaixo indicado, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 15.621,89, atualizada até 30/06/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária.

Fica o SR.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMPRASE NA FORMA DA LEI.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de Junho de 2006.

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria
1ª. Vara de Goiânia

Observação:

Endereço: RUA 86-D NR 54 SETOR SUL - GOIÂNIA-GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone (62) 3901-3432

MANDADO DE CITACÃO

Recebido da Vara pela DSDMJ em: 27/06/2016

Distribuido..... para o dia: 03.10.70.

Vencimento do prazo..... em: 12.10.1966.

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

MANDADO N°: 03.272/2006

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.

RECLAMADA: MARIA DA CONSOLACAO AZEVEDO GOMES TOLEDO + 002

A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça Avaliador que, em cumprimento do presente, passado a favor de ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, CITE JOSÉ ALVES TOLEDO NETO, NA PESSOA DA INVENTARIANTE MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO, no endereço abaixo indicado, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 15.621,89, atualizada até 30/06/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária.

Fica o SR.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafos, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

CUMpra-se na forma da lei.

Lucas Ribeiro Castro
Subdiretor de Secretaria
1ª. Vara de Goiânia

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Subdiretor de Secretaria, DIRETOR DE
SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 26 dias do mês de Junho de 2006.

Observação:

Endereço: RUA 86-D NR 54 SETOR SUL - GOIÂNIA-GO.

Gerzinhua P de Y Castro - empregada

04/7/06 at 11:00 hours

024
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

RECLAMANTE : ELY FERNANDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO (A) : MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO
PROCESSO : 00141/1993
MANDADO : 03272/2006

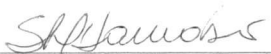
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. mandado, dirigi-me ao endereço indicado, no dia **4/7/2006 às 11:00 horas**, onde **CITEI** a Sr^a. Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo, na pessoa da Sr^a. Terezinha R. De J. Castro, empregada doméstica, que de tudo ficou ciente, assinou e recebeu à contra-fé.

Esclareço que às **13h50min** do mesmo dia a Sr^a. Maria da Consolação ligou para esta Oficiala, através do celular: 8436 1611, confirmando o recebimento da intimação.

O referido é verdade, dou fé.

Goiânia, 5 de julho de 2.006



Solange Luiz dos Santos Damásio
Oficiala de Justiça Avaliadora



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 141/1993

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu *in albis* o prazo de 48 horas para o Executado pagar ou garantir a execução.

Goiânia, 12 de julho de 2006(4af)


Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO


Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário

CONCLUSÃO

Faço conclusos os autos ao MM. Juiz do Trabalho.

Data supra.


Patrícia Cunha Nunes
Técnico Judiciário



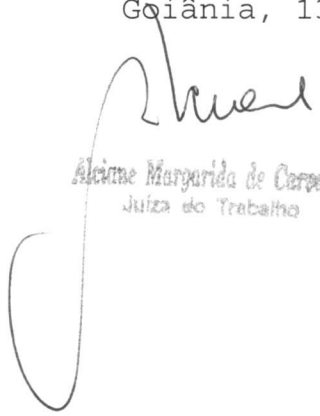
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

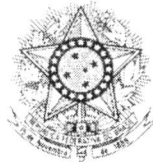
Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do
Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 13 de julho de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Intime-se o Exeqüente a requerer o que
entender de direito. Prazo de cinco dias.
Goiânia, 13 de julho de 2006.


Alcione Margarida de Carvalho
Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 14/07/2006 13:51

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 9593/2006

Processo N°: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.


WANDERSON PEREIRA DA SILVA
ASSISTENTE II.

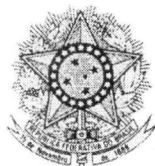
CERTIDÃO

Notificação N°: 9593/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.801, de 19/07/2006, 4ª-f., circulado em 19/07/2006, 4ª-f. Pág. 31/34.

Goiânia, 19/07/2006. 4ª-f.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 228 folha(s) e 01 E 02 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **3411/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **01 de Agosto de 2006**.

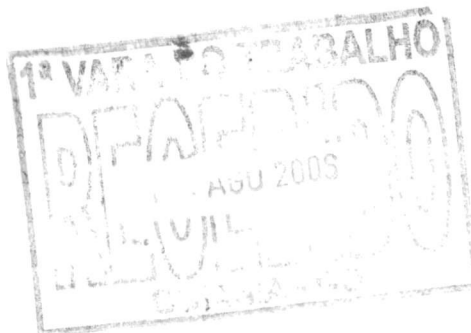
GOIÂNIA, 27 de Julho de 2006

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

LERY OLIVEIRA REIS

N° CARGA
03411-2006





PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
pedido/ofício de fls. 229 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria n.º
001/2005, art. 1.º
Goiania, ... 15. / ... 09 / 2006 (3ª feira).

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria

229
R



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

TT 18ª GOIÂNIA DSP 14-Ago-2006-12:20-072022-1/2

Processo nº 141/93

Reclamante: **ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.**

Reclamado: **CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA. + 002.**

ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para requerer:

Como a Reclamada foi citada, as folhas 224, pede seja emitido M. P. A., com urgência.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 10 de agosto de 2006.



Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

PARTI EM BRANCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(iza) do Trabalho. 15 de 08 de 2006 (8^o f^o).

Go-ânia, _____

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente I-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do
Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.
Goiânia, 15 de agosto de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

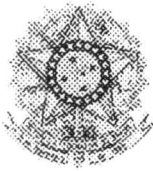
Expeça-se mandado de penhora e avaliação, a
recair sobre os bens indicados pertencentes ao
espólio de José Alves Toledo Neto, devendo a
diligência ser cumprida no endereço indicado no
mandado de fl. 223.

Fica o Oficial de Justiça autorizado a
proceder a diligência em qualquer dia e hora,
conforme inscrito no art. 172, § 2º do CPC.

Garantida a execução e transcorrido in albis
o quinquídio legal, designem-se praça e leilão,
nomeando-se como leiloeiro público oficial o Sr.
Valdivino Fernandes de Freitas.

Goiânia, 15 de agosto de 2006.


Narayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone (62) 3901-3432

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

MANDADO Nº: 03.915/2006

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

RECLAMADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO + 002

EXEQÜENTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES TOLETO NETO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 15.621,89

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 15.621,89

A Dra. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça-Avaliador, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, contra ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES TOLETO NETO, dirija-se ao endereço abaixo indicado e sendo aí proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir o débito do executado, no importe de R\$ 15.621,89 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/06/2006, tudo conforme os autos do processo em epígrafe.

Fica o Sr.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafo, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

Mandado expedido nos termos do caput do art. 3º da Portaria 001/2005 de 10/01/2005.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, _____, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 16 dias do mês de Agosto de 2006.

Lucas Ribeiro/Castro

Subdiretor de Secretaria

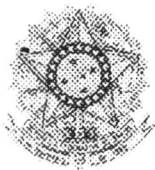
1ª. Vara de Goiânia

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 86-D NR 54 SETOR SUL - GOIÂNIA-GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - Fone (62) 3901-3432

232
1

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Recebido da Vara pela DSDMJ em: 18/08/06

Distribuído para o dia: 28/08/06

Vencimento do prazo: 06/09/06

CARGA Nº 2324

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

MANDADO Nº: 03.915/2006

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

RECLAMADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO + 002

EXEQÜENTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

EXECUTADO: ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES TOLETO NETO

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 15.621,89

VALOR A SER PENHORADO: R\$ 15.621,89

A Dra. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, MANDA ao Oficial de Justiça-Avaliador, que à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, passado a favor de ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, contra ESPÓLIO DE JOSÉ ALVES TOLETO NETO, dirija-se ao endereço abaixo indicado e sendo aí proceda a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para garantir o débito do executado, no importe de R\$ 15.621,89 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/06/2006, tudo conforme os autos do processo em epígrafe.

Fica o Sr.(A) Oficial de Justiça Avaliador autorizado a valer-se dos benefícios do artigo 172 e parágrafo, bem como a requisitar o auxílio de força policial se necessário.

Mandado expedido nos termos do caput do art. 3º da Portaria 001/2005 de 10/01/2005.

CUMpra-se NA FORMA DA LEI.

Lucas Ribeiro Castro

Subdiretor de Secretaria

1ª. Vara de Goiânia

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi aos 16 dias do mês de Agosto de 2006

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
JUÍZA DO TRABALHO

Observação:

Endereço: RUA 86-D NR 54 SETOR SUL - GOIÂNIA-GO.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

RECLAMADA: MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO + 002

PROCESSO: 00141-1993-001-18-00-9

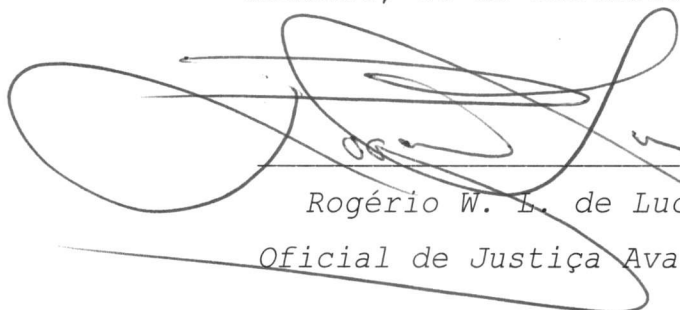
MANDADO: 03.915/2006

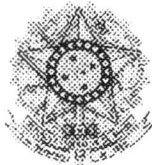
CERTIDÃO

Certifico, que em cumprimento às determinações, contidas no r. mandado, compareci no dia 06 de setembro do corrente ano, às 16 horas, ao endereço indicado, onde fui recebido pela Sra. Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo, reclamada, sendo que deixei de proceder à constrição de bens, haja vista de não encontrar bens passíveis de penhora, sendo que os existentes no imóvel, geladeira, fogão, armário, sofá, estante, mesa, cadeiras e jogo de quarto, são os que guarnecem a residência, resguardado pela lei de bem de família.

Isto posto, devolvo o r. mandado à Vara de origem, solicitando do reclamante a indicação de bens livres e desembaraçados de propriedade da reclamada, para garantia da presente execução.

Goiânia, 08 de setembro de 2006.


Rogério W. L. de Lucena
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/09/2006 10:26

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 12671/2006

Processo Nº: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.233, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

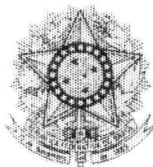
Intime-se o Exequente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

CERTIDÃO

Notificação Nº: 12671/2006
RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi
publicada no DJ-GO 14.839, de 14/09/2006,
5ª-f., circulado em 14/09/2006. 5ª-f.
34/38.
Goiânia, 14/09/2006. 5ª-f.



235

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 235 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **4413/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **25 de Setembro de 2006**.

GOIÂNIA, 19 de Setembro de 2006

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

LERY OLIVEIRA REIS

N° CARGA
04413-2006





PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO
PARTE EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 278 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria nº 001/
2005, art. 1º, n.º 09.
Goiânia, 09/11/2006 (1ª feira).

José Cícero Neto
Diretor de Secretaria



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianópolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Processo nº 141/93.

Reclamante: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.

Reclamado: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002.

ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer que:

A impossibilidade de conseguir os dados do processo de inventário, não reside na recusa judicial, mas, na situação financeira do reclamante que o impede de retirar as certidões, sem prejuízo de sua alimentação e de seus familiares.

Reitera os pedidos de folhas 232 e folhas 233.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 03 de novembro de 2006.


Lery Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT - 8ª GOIÂNIA DESP - 06-Nov-2006 - 14:41:102646-1/2



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo.
 Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

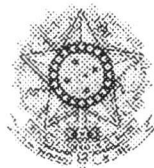
Goiânia, 09 de novembro de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
 Assistente 5

A petição de fls. 236 não se mostra pertinente
 aos atos praticados neste processo, mormente com o teor
 da certidão de fls. 233. Desta forma, inviabilizando-se
 a análise de tal peça, intime-se novamente o Exequente
 a manifestar-se, no prazo de cinco dias.

Goiânia, 09 de novembro de 2006.

Narayana Teixeira Hannas
 Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/11/2006 13:00

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 15496/2006

Processo N°: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO...: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

A petição de fls. 236 não se mostra pertinente aos atos praticados neste processo, mormente com o teor da certidão de fls. 233. Desta forma, inviabilizando-se a análise de tal peça, intime-se novamente o Exeqüente a manifestar-se, no prazo de cinco dias.

INTIME-SE O EXEQUENTE.


WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

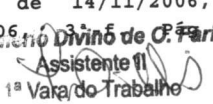
CERTIDÃO

Notificação N°: 15496/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.878, de 14/11/2006, 3ª-f., circulado em 14/11/2006, 3ª-f., 27/29.

Goiânia, 14/11/2006. 3ª-f.


Divino de O. Faria
Assistente II
1ª Vara do Trabalho

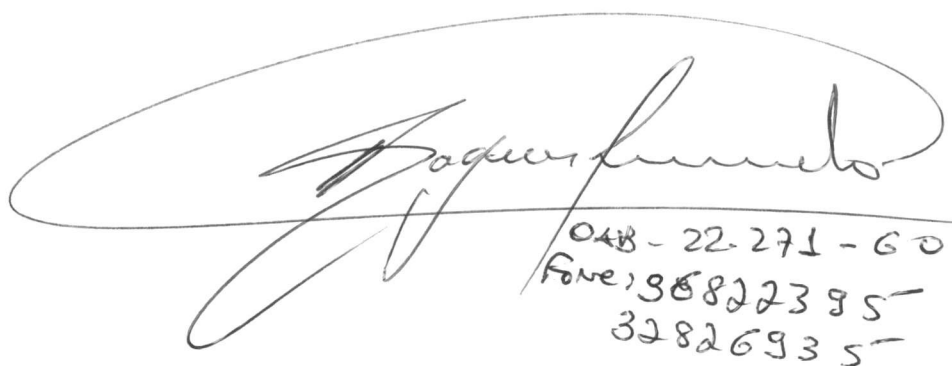
Exmo (a) Sr. (a) Dr. (a) Juiz (a) de Direito da 1ª Vara do Trabalho
da Comarca de Goiânia-GO.

329
J

Processo nº 141/1993.

Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo,
fz devidamente qualificada nos autos em epígrafe,
vem perante Vossa Excelência, requer a juntada de
mandado de procuração anexo, e vistas aos autos,
através de seu procurador e advogado que este Subscritor
para que possa manifestar-se a respeito da execução
que lhe move. Ely Fernandes do Nascimento.

Termos em que pede
Deferimento:


OAB - 22.271 - GO
Fone: 36822385
32826935

Goiânia, 13 de novembro 2006.

ADVOCACIA*CAUSAS CÍVEIS, CRIMINAIS e TRABALHISTAS**Fernando Marques Faustino OAB/GO 21.018**Wagner de Sousa Melo – OAB/GO nº 22.271***PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

Pelo presente instrumento particular de procuração, impresso e devidamente assinado **MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO**, brasileira, viúva, do lar, portadora da CIRG – 1.417.294/2ª via - SSP-GO, CPF-521.609.391 - 53, residente e domiciliada em Goiânia -Go, nomeia e constitui seus bastantes procurador, **FERNANDO MARQUES FAUSTINO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-GO sob o nº 21018, **WAGNER DE SOUSA MELO**, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito na OAB-GO, sob o nº 22.271, **com** escritório profissional, especificado no rodapé desta, onde recebem intimações, para o fim de, com os poderes para o foro em geral, confessar (em), reconhecer(em) a procedência do pedido, transigir(em), desistir(em), renunciar(em) ao direito sobre que se funda ação, receber(em) e dar(em) quitação, firmar(em) compromissos, apresentar(em) em qualquer instância ou tribunal, onde ser fizer necessário, e com esta promover(em) e acompanhar(em) até final sentença e execução respectiva, em jurisdição voluntária ou contenciosa, ação ou ações que julgar(em) necessária(s), variar(em) de ações, oferecer(em) defesa escrita e/ou oral, firmar(em) em nome do(s) outorgante(s) a declaração destinada a fazer prova de pobreza, nos termos da lei, requerer(em) os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita a seu favor, interpor(em) e seguir(em) até final os recursos cabíveis à espécie, e tudo mais que se torne necessário ao fiel cumprimento deste mandato, para o que concede(m) amplos e ilimitados poderes, inclusive os de substabelecer o presente mandato, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes e especialmente, para promover recursos em processo trabalhista.

Maria da C. A. Gomes Toledo
MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL

CERTIDÃO

1ª VT DE GOIÂNIA
Nº EDOC: 0

Certifico que a presente petição foi protocolada em **13/11/2006** sob o protocolo nº **105453/2006**, para o processo: **RT 00141-1993-001-18-00-9**, contendo:

1 lauda(s)
1 procuração(ões)
folhas de documentos

Observações: _____

GOIÂNIA, 14/11/2006-(Terça-Feira).

REJANE ORTIZ RIBEIRO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 16/11/2006 13:57

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 15771/2006

Processo Nº: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: MARIA DA CONSOLAÇÃO AZEVEDO GOMES TOLEDO + 002

ADVOGADO...: WAGNER DE SOUSA MELO

DESPACHO:

Fica a Reclamada intimada que os autos encontram-se à disposição para vista pelo prazo de 05 (cinco) dias.

INTIME-SE A RECLAMADA.

WANESSA PAULA RIBEIRO
ANALISTA JUDICIÁRIO

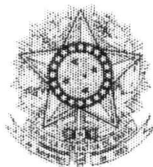
CERTIDÃO

Notificação Nº: 15771/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.882, de 21/11/2006, 3ª-f., circulado em 21/11/2006, 3ª-f. Pág. 35/38.
Goiânia, 21/11/2006. 3ª-f.

Carimbo e assinatura
Carimbo: 20 11
Assinatura: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 333 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° **5400/2006**, e que deverão ser devolvidos no dia **27 de Novembro de 2006**.

GOIÂNIA, 20 de Novembro de 2006

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

LERY OLIVEIRA REIS

N° CARGA
05400-2006





PART

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
petição/ofício de fls. 334 e atos
subsequentes, nos termos da Portaria nº 001/
2005, art. 1º, nº 89.
Goiânia, 23/11/2006 (5ª feira).

Sé Custodi
Diretor de Sec



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia -Go.

Processo nº 141/93.
Reclamante: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.
Reclamado: CONSTRUTORA CONCENTRO.

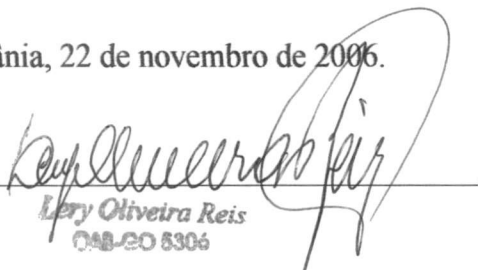
ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer que:

Indica para penhora bens que são perfeitamente dispensáveis em uma residência: geladeira, televisão, aparelho de som, DVD, veículos etc.

Pede sejam feitas pesquisas junto ao DETRAN, BACEN, Receita Federal e outros, em nome da inventariante e demais sócios da Reclamada.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 22 de novembro de 2006.


Ely Oliveira Reis
OAB-GO 5306

TRT 18ª CÍVIL/AMPA DECP 22-NOV-2006-14:39-108848-1/2

PARTE EM BRANCO

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos os autos ao(à) MM. Juiz(iza)
do Trabalho
Goiânia, 23 de 1 de 2006 (5 f*).

HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II

Goiânia, 23 de 11 de 2006 (5 fª).
HÉLIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo.
Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 28 de novembro de 2006.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

Ao contrário do alegado pelo Exequente, entendo
que os bens descritos pelo Oficial de Justiça às fls.
233 estão sob o pálio da impenhorabilidade, por
configurarem bens de família.

Intime-se.

Goiânia, 28 de novembro de 2006.

Narayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 29/11/2006 11:25

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 16400/2006

Processo Nº: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

Vista ao Exequente do despacho abaixo:

Ao contrário do alegado pelo Exequente, entendo que os bens descritos pelo Oficial de Justiça às fls.233 estão sob o pálio da inhorabilidade, por configurarem bens de família.

Intime-se o Exequente.

JOSÉ CUSTÓDIO NETO
DIRETOR DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Notificação Nº: 16400/2006

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.891, de 04/12/2006, 2ª-f., circulado em 04/12/2006, 2ª-f. Pág. 42/43.

Goiânia, 04/12/2006. 2ª-f.

Calimério Diniz de O. Faria
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Processo n.º 141/93-9 RT

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, até a presente data, não há manifestação do exequente, intimação à fl. 336. Era o que cumpria certificar.

Em, 18/12/2006 (segunda-feira).

WANESSA PAULA RIBEIRO
Analista Judiciário

C O N C L U S ã O

Faço conclusos os autos ao MM. Juiz
desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Data supra.

Wanessa Paula Ribeiro
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 - 01ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 16 de janeiro de 2007.

Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5

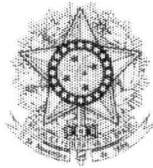
À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exequente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005.

Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 196.

Intime-se o Exequente.

Goiânia, 16 de janeiro de 2007.


Marlon Sandro de Oliveira Cruz
Assistente 5



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 17/01/2007 12:52

TEOR DO DESPACHO:

Notificação N°: 477/2007

Processo N°: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 002

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exeqüente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento n° 02/2005.

Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 196.

Intime-se o Exeqüente.

WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

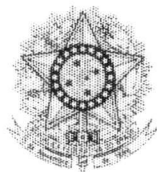
CERTIDÃO

Notificação N°: 477/2007

RT 00141-1993-001-18-00-9

Certifico que a notificação supra foi publicada no DJ-GO 14.924, de 22/01/2007, 2ª-f., circulado em 22/01/2007, 2ª-f. Pág. 17/20.

Goiânia, 22/01/2007. 2ª-f. *Calimélio Augusto da O. Baria*
Auxiliar Judiciário



340

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 340 folha(s) e 1ºE2º. volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° 330/2007, e que deverão ser devolvidos no dia **29 de Janeiro de 2007**.

GOIÂNIA, 24 de Janeiro de 2007

DONALD FORMIGA LEITE
Assistente 02

LERY OLIVEIRA REIS



N° CARGA
00330-2007





Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiânia

Com base Territorial em Aparecida de Goiânia - Caturai - Hidrolândia - Inhumas - Itauçu - Goianira - Goianápolis - Guapó - Nerópolis - Nova Veneza - Morrinhos - Palmeiras de Goiás e Trindade.

Fundado em 25/04/1937 e Reconhecido pelo M.T.I.C. Decreto n.º 1.402 de 05/07/1939

SEDE PRÓPRIA: RUA 5 Nº 23 - CENTRO - CX. POSTAL, 85 - PABX 212-3377 - GOIÂNIA - GO

- DEPARTAMENTO JURÍDICO -

Excelentíssimo(a) Senhor Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia -Go.



Processo nº 141/93.

Reclamante: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO.

Reclamado: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA. + 002.

TJT 18ª GOIÂNIA DSDP 15-Mar-2007 13:51-024478-1/2

ELY FERNANDES DO NASCIMENTO, já qualificado vem, através de seu advogado, m.a., à vossa digna presença para dizer que:

Na manifestação de folhas 334 o reclamante indicou também, para prosseguimento do feito, que fossem realizadas pesquisas junto ao BACEN, DETRAN, RECEITA FEDERAL e outros órgãos.

Pede também, penhora de veículos.

Não foram apreciados, agora, reitera aqueles pedidos de folhas 334,

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 14 de março de 2007.



Ely Oliveira Reis
OAB-GO 5364

PARTI EM BRANCO

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Nesta data, faz-se conclusos os autos ao(a) MM. Juiz(iza) do
Tribunal
Cível, 16 de 03 de 2007 (6^o f^o).

HELIA MÁRCIA ALVARENGA CAVALCANTE
Assistente II



342
1

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Autos nº 141/93 RT - 1ª VT

Nesta data, remeto os autos à apreciação do Exmo. Juiz desta Eg. 1ª VT/Goiânia.

Goiânia, 19/03/2007 - 2ª f.

Lucas Ribeiro Castro
Técnico Judiciário

Cadastre-se no pólo passivo da execução o espólio de José Alves Toledo Neto, representado por Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo.

Indefiro o pedido de bloqueio junto ao sistema BacenJud e pesquisa Detran em face de José Alves Toledo Neto, tendo em vista que já falecido.

Indefiro também o pedido de bloqueio junto ao sistema BacenJud em face do sócio Diógenes Japiassu Filho, considerando o já decidido às fls. 183/184.

Indefiro, ainda, o pedido de pesquisa junto ao banco de dados da Receita Federal, tendo em vista que citada determinação já foi realizada sem sucesso, conforme demonstra o ofício de fl. 114.

Proceda-se nova busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da Executada Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo (CPF nº 521.609.391-53) efetuando-se o bloqueio até o limite do crédito exeqüendo, com posterior transferência para conta vinculada a este Juízo.

Efetuada a transferência do valor integral da execução, dê-se vista aos Executados.

Não garantida a execução, verifique-se a existência de veículos cadastrados em nome dos sócios: Maria da Consolação Azevedo Gomes Toledo e Diógenes Japiassu Filho, junto ao DETRAN/GO, intimando-se o Exeqüente para se manifestar, no prazo de 30 dias.

Não havendo resposta do Exeqüente, proceda-se ao cumprimento das determinações constantes no despacho de fl. 338.

Goiânia, 19 de março de 2007 - 2ª f.

Natayana Teixeira Hannas
Juíza do Trabalho

TRT 18ª REGIÃO

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00141-1993-001-18-00-9

ORIGEM : 01- GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR(R\$)
Valores atualizados até: 30/03/2007	
TOTAL DO(s) RECTE(s)	12.794,57
FGTS A RECOLHER	
Custas Processuais	255,92
Honorários Assistenciais 15,00 %	1.919,19
Honorários Periciais %	0,00
Custas executivas e emolumentos %	0,00
INSS - (Empregador+GIILDRAT+Terceiros)	1.430,45
INSS - (Empregado)	
Diversos %	0,00
Custas da liquidação	80,72
TOTAL DO CÁLCULO	16.480,85
Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	172,61
I.N.S.S. (cota parte do empregador):	1.049,90
TERCEIROS:	250,82
GIILDRAT:	129,73
I.R.R.F (a recolher) :	2.697,06
VALOR LÍQUIDO DO(s) RECLAMANTE(s)	9.924.90

ATUALIZAÇÃO DO CALCULO DE FLS.117.

GOIÂNIA

21 de MARÇO de 2007


 Calimério B. Costa
 Assistente
 1º Voto do Trabalho

DIRETOR

gkh
✓

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

PROCESSO : 01-0141 / 1993

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

	9404,75	- Valor (COM juros de 111,57%)
R\$	4445,22	- Valor (SEM juros) em 31/03/2003
(x)	1,10916324	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	4930,47	- Saldo
(x)	2,595	- Juros de 15/12/1993 ate 30/3/2007

R\$	12794,57	- TOTAL Atualizado

345

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág. :

001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S.)

PROCESSO : 01-0141/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	155,62	- Valor apurado em 31/03/2003
(x)	1,10916324	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	172,61	- Saldo em 30/3/2007

346

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do I.N.S.S. Empregador)

PROCESSO : 01-0141/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	946,57	- Valor apurado em 31/03/2003
(x)	1,10916324	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	1049,9	- Saldo em 30/3/2007

347

TRT/SPD

SECRETARIA DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do CUSTAS)

PROCESSO : 01-0141/ 1993
ORIGEM : 01-GOIÂNIA

	188,1	- Valor (COM juros de 111,57%)
R\$	88,91	- Valor (SEM juros) em 31/03/2003
(x)	1,10916324	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	98,62	- Saldo
(x)	2,595	- Juros de 15/12/1993 ate 30/3/2007

R\$	255,92	- TOTAL Atualizado

RELATÓRIO CÁLCULO DO IRRF

PROCESSO : 00141-1993-001-18-00-9 RECTE: 0001 - ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS		VALOR	PROPORÇÃO
Total do Cálculo Originário (em anexo)-Principal+FGTS		9.404,75	100,00 %
Base de Cálculo do IRRF em 31/03/2003	Demais Parcelas, deduzido o INSS	8.612,91	91,63 %
	13o. Salário, deduzido o INSS	116,95	1,24 %
	Férias+1/3, deduzido o INSS	162,08	1,72 %
	SOMA	8.891,94	94,59 %

PARCELAS			VALOR		
VALOR LEVANTADO			12.794,57		
CÁLCULO DO IRRF EM : 30/3/2007					
Parcela (deduzido o INSS)	Base de Cálculo	Alíquota %	IRRF	Valor a Deduzir	IRRF a Deduzir
Demais Parcelas	11.717,27	27,50	3.222,25	525,19	2.697,06
13o.Salário	158,65	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias+1/3	220,07	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA					2.697,06

TOTAL DO IMPOSTO DE RENDA

2.697,06

GOIÂNIA

, 21

de

MARÇO

de

2007

.



BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

ejuaz.narayana
quarta-feira,
21/03/2007

Minutas | Protocolamento | Ordens judiciais | Não Respostas | Ajuda | Sair

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

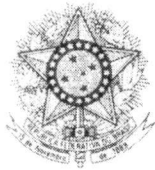
Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 10:38:59 horas do dia 21/03/2007, com o número **20070000317541**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.

 Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20070000317541
Data de Protocolamento:	21/03/2007
Hora de Protocolamento:	10:38:59
Número do Processo:	00141199300118009
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

Dados do Bloqueio		
Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
521.609.391-53 : MARIA DA CONSOLACAO AZEVEDO GOMES TOLEDO	16.480,85	(Todas)

Protocolar outra minuta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Notificação ao Advogado

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

Sr.(a) Advogado(a),

Através da presente fica V. Sa. notificado a devolver os autos 0141 1993, em que são partes ELY FERNANDES DO NASCIMENTO e CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA, os quais se encontram em seu poder desde o dia: 24/01/2007. O não atendimento a esta notificação, no prazo de 48 horas, importará na aplicação das sanções legais cabíveis.

Obs: CASO JÁ TENHA EFETIVADA A ENTREGA DOS AUTOS, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

GOIÂNIA-GO., 14/03/2007

C E R T I D A O

Certifico que nesta data foi expedida correspondência supra através do registro Postal, C/SEED GOIANIA-GO, 14/03/2007
p/Diretor de Secretaria.

CALIMÉRIO DIVINO DE OLIVEIRA FARIA
Assistente 02

DR.(a) LERY OLIVEIRA REIS

Endereço: RUA 5, Nº 23, CENTRO
GOIANIA GO

ANOTAÇÕES DO SERVIDOR DO CORREIO

1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq. c/T-01, Setor Bueno,
Goiânia-GO.

Não sendo encontrado o destinatário, ou no caso de recusa do recebimento fica o correio obrigado sob pena de responsabilidade do servidor, a devolver esta, no prazo de 48 horas, tudo na forma da Lei. - Parágrafo único do Artigo 774 da CLT.

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

ORIGEM

1.ª VARA / GOIÂNIA - GO
Rua T-51, esq. - c/ Av. T-01
Setor Bueno

PROCESSO Nº

DESTINÁRIO

PROCESSO 141/1993
DR. LERY OLIVEIRA REIS

RUA 5, Nº 23, CENTRO
GOIÂNIA GO



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

15/03/07

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Sebastião Pereira

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejuaz.narayana quarta-feira, 28/03/2007
	Minutas Protocolamento Ordens judiciais Não Respostas Ajuda Sair	

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 12:00:14 horas do dia 28/03/2007, com o mesmo número de protocolo utilizado na solicitação de Bloqueio original: **20070000317541**. Guarde esse número, que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central.



Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Número do Protocolo:	20070000317541
Data de Protocolamento:	28/03/2007
Hora de Protocolamento:	12:00:14
Número do Processo:	00141199300118009
Tribunal:	TRIB REG TRABALHO -18A. REGIAO
Vara/Juízo:	1ª VT DE GOIÂNIA
Juiz Solicitante do Bloqueio:	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Trabalhista
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

Lista dos Réus/Executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

521.609.391-53 - MARIA DA CONSOLACAO AZEVEDO GOMES TOLEDO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade de não respostas (último protocolo): 0]						
Instituições Financeiras / Agências / Contas	Ordem Judicial					
	Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Data/Hora Cumprimento
Respostas						
HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO/ Todas as Agências/ Todas as Contas	21/03/07 10:38	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	16.480,85	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	21/03/07 21:05
Não Respostas (exibir ocultar)						
BANCO BARCLAYS S.A./ Todas as Agências/ Todas as Contas	21/03/07 10:38	Bloq. Valor	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS	16.480,85	(98) Não Resposta	-
	28/03/2007 12:00:07	Cancelar ordem	NARAYANA TEIXEIRA HANNAS		Não enviada	-

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Processo n.º 141/93 RT

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé que, em consulta às informações disponibilizadas pelo DETRAN-GO, não foram encontrados veículos descritos para o executado CPF/CNPJ nº521.609.391-53, e em relação ao executado Diogenes Japiassu Filho, conta um veículo conforme extrato anexo. Era o que cumpria certificar.

Em, 28/03/2007 (quarta-feira).

WANEISSA PAULA RIBEIRO
 Analista Judiciário

Parte em branco

Parte em branco

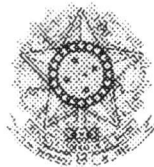
Parte em branco

333

**Área Restrita - Judiciário
Consulta de Veículos****Resultado da Consulta
Placa MVN4824**

Nome do Proprietário:	DIOGENES JAPIASSU FILHO		
CPF / CGC:	00016521510100	Identidade:	NC-SSP/GO
Endereço:	RUA 237, 26 QD.107-A LT.28 - UNIVERSITARIO		
Município:	GOIANIA - GO	CEP:	74605160
Placa:	MVN-4824	Renavam:	695744046
Chassi:	9BWZZZ373WP535253	Nº da Pesquisa:	20070002172208
Marca:	VW/GOL MI	Cor:	AZUL
Tipo:	PAS/AUTOMOVEL	Ano de Fabricação:	1998
Categoria:	PARTICULAR	Ano Modelo:	1998
Combustível:	GASOLINA	Data Aquisição:	20/03/2003
Cont via CRV:	01	Data Inclusão:	21/08/1998
Município REG:	GOIANIA		
Furto / Roubo:	NORMAL	Nº do Motor:	AFZ280830
Situação Detran:	IMPED. LICENCIAMENTO		
Restrição Financeira:	AL. FID BANCO BMC SA		
Desc Motivo:	ALIENACAO FIDUCIARIA NORMAL		
Ano Licenc:	2003	Ult Licenc:	02/04/2003
Ano Seguro:	2003	Data Ult Alt:	02/04/2003
Data Situa:	18/05/2004	Data Emiscrv:	02/04/2003
Placa Anterior:	MVN4824/PALMAS/TO		
Nome Prop Ant:	ANTONIO FERREIRA ALVES		
Obs Serv:		Obs Serv1:	

Fechar



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

PROCESSO: RT 00141-1993-001-18-00-9

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 28/03/2007

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 30/03/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 02/04/2007

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 4512/2007

Processo Nº: RT 00141-1993-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA + 003

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA

DESPACHO:

À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exeqüente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005.

Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 196.

Intime-se o Exeqüente.


WANDERSON PEREIRA DA SILVA
Assistente II

355
9



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Autos 1ª VT/Goiânia nº 141/1993

C E R T I D ã O

Certifico que decorreu *in albis* o prazo de 30 dias para manifestação do Exequente sobre prosseguimento da execução.

Goiânia, 20 de abril de 2007.(6af)

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário

PARTE EM BRANCO

Maria José Ribeiro e Vargas
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Endereço: Rua T-51 eq. C/ T-1, Setor Bueno
e-mail: vtlgo@trtl8.gov.br site: www.trtl8.gov.br

CERTIDÃO DE CRÉDITO Nº 382/2007

JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria da 1ª Vara do trabalho de Goiânia, no uso de suas atribuições e na forma da Lei e, em observância ao Provimento TRT DSCR nº 002, de 6 de maio de 2005, publicado no DJE, e em cumprimento à determinação contida no despacho exarado às fls.342 dos autos.

CERTIFICA E DÁ FÉ que corre por esta 1ª Vara do Trabalho de GOIÂNIA-GO, os autos da Reclamação trabalhista ajuizada no dia 03/05/1993, cujo processo tomou o nº 141/1993-9, no qual figuram como partes: **Reclamante: ELY FERNANDES DO NASCIMENTO**, residente à: RUA 12, qd 30, lt 02, VILA SANTA HELENA, GOIÂNIA-GO, representado pelo seu procurador, Dr. LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO: 5.306, com endereço profissional: RUA 5, Nº 23, CENTRO, CEP: 74.015-135, GOIÂNIA-GO; **Reclamada/devedora: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA - CNPJ: 01.443.969/0001-08**, situada à: AV. MARECHAL RONDON, Nº 2760, QD C, LT AR-03, APT 103, GOIÂNIA-GO representado pelo seu procurador, Dr. LUIZ CARLOS SALLES PEREIRA, OAB/GO: 6.693, com endereço profissional: RUA PONTA GROSSA, QD 02, LT 14, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO. CERTIFICA ainda que, nos autos acima especificados, foram apurados os créditos a seguir discriminados, atualizados até: 30/03/2007; R\$12.794,57, referente ao crédito do Exequente; R\$80,72, referente as custas da liquidação; R\$172,61, referente ao INSS/EMPREGADO; R\$1.430,45, referente ao INSS/EMPREGADOR; R\$2.697,06 referente ao imposto de renda; R\$255,92, referente as custas processuais; R\$1.919,19, referente a honorários assistenciais. CERTIFICA mais que, após sucessivas tentativas de localização do(s) devedor(es) ou de bens para a garantia do crédito exequendo, os autos foram remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de dois anos, após o que foi determinada a expedição da presente certidão, para garantia do direito dos credores. CERTIFICA, por fim, que a referida Certidão encontra-se instruída com os seguintes documentos, devidamente autenticados: decisão(ões) ou termo(s) de conciliação onde foi reconhecido o crédito; cálculos de liquidação, com a respectiva homologação. Era o que tinha a certificar. Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2007. Certidão expedida sem cobrança de emolumentos.

José Custódio Neto
Diretor de Secretaria
da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

OBSERVAÇÃO: NÃO HÁ RASURAS OU EMENDAS NA PRESENTE CERTIDÃO.

Certifico que foi escaneada Certidão de Crédito sob o nº 382/2007, referente aos autos do processo supra identificado. Goiânia, 08/05/2007 (3ª).

Adregilda Dornel da Costa
Assistente II

Certifico, nos termos do art. 2.º da Portaria
1.º JCI - Goiânia-Co n.º 05/98, de 30/06/98,
que, nesta data, faço a entrega dos autos ao
Arquivo, eis que inexistente qualquer pendên-
cia, inclusive com relação à quitação das
custas processuais, recolhimento das contri-
buções previdenciárias e do imposto de renda.
nenhuma questão havendo a ser solucionada
Goiânia, 09/05/98. (4.º).

.....
Diretor de Secretaria

Hélia Mônica A. Cavalcante
Assistente 02

ARQUIVO DEPARTAMENTO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE AUTOS FÍSICOS

Processo nº **00141007819935180001**

Em atendimento à Resolução n. 420/2021 do Conselho Nacional de Justiça, o presente Termo tem por objeto os serviços de conversão e digitalização do acervo processual físico remanescente do TRT 18ª Região cujos autos estavam arquivados definitivamente em sua unidade de **Gestão Documental**.

A CETEFE – Associação de Centro de Treinamento de Educação Física Especial, empresa contratada por meio do Contrato n. 45/2023 – Proad n.12.825/2023 para realização dos serviços acima descritos, por meio de sua representante **DECLARA:**

- Que os autos do processo em epígrafe foram convertidos em sua totalidade do formato físico para o eletrônico.
- Que os arquivos gerados foram disponibilizados ao ente contratante nos endereços eletrônicos indicados pelos seus gestores responsáveis.
- Que os **autos físicos** do processo em epígrafe são compostos de:
 - Folhas: 356
 - Volumes: 2
 - Mídias/Documentos apartados: NÃO
- Que o **processo eletrônico** resultante da presente conversão ficou assim composto:
 - Qtde de arquivos eletrônicos: 2 PDF/A
 - Número de páginas em PDF: 386
- Que a conclusão do procedimento de conversão se deu em:
22 / 07 / 2024

Por ser verdade, a CETEFE, por meio de sua supervisora, srta. **Jackeline Oliveira de Sousa Nunes**, subscreve o presente TERMO.

Goiânia-GO, 22 / 07 / 2024

Assinatura de Representante da CETEFE